



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Acionistas da **ENGIE Brasil Energia S.A.** (“**Companhia**”) para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia **02 de julho de 2026**, com início às **09h00min**, de modo **exclusivamente digital**, por meio da plataforma digital TEN Meetings (“**Plataforma Digital**”), que será considerada realizada na sua sede social, situada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Bairro Agrônômica, CEP 88025-255, na cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, com a seguinte Ordem do Dia:

- (i) a ratificação da nomeação e contratação da APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. (CNPJ/MF n.º 27.281.922/0001-70) para elaboração do laudo de avaliação das ações de emissão da Jirau Energia S.A. (“**Jirau**”) detidas pela Engie Brasil Participações Ltda. (“**EBP**”) a serem conferidas ao capital da Companhia para integralização de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Ações**”), a serem emitidas pela Companhia no âmbito da oferta pública de distribuição primária de Ações, a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea “a”, da Resolução CVM n.º 160/2022, com esforços de colocação das Ações no exterior (“**Oferta**”), conforme deliberado pela reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 10 de junho de 2026 (“**Laudo de Avaliação**”); e
- (ii) o Laudo de Avaliação e a proposta de valor das ações de emissão da Jirau detidas pela EBP, para fins de sua contribuição em integralização de Ações no âmbito da Oferta.

Em cumprimento ao art. 5º, §4º da Resolução CVM 81/2022 (“**RCVM 81/22**”), informamos que, para a presente assembleia, foi adotado o modelo de participação exclusivamente digital, mediante sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pelo art. 124, §2º-A, da Lei nº 6.404/76 (“**LS/A**”) e pelo art. 28, §3º, da RCVM 81/22, e com o prazo de cadastramento até o final do dia **30 de junho de 2026**, conforme art. 6º, §3º da RCVM 81/22. A assembleia será realizada de modo exclusivamente digital como forma de promover maior acessibilidade para os acionistas e aumentar a eficiência no processo de organização e condução dos trabalhos.

Em atendimento ao disposto na LS/A e na RCVM 81/22, informamos que estão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nas páginas na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), os seguintes documentos e informações: *i*) a Proposta da Administração, contendo o Laudo de Avaliação e as informações sobre a empresa avaliadora contratada para sua elaboração na forma do Anexo L à RCVM 81/22; *ii*) o Manual do Acionista, contemplando as instruções para participação na AGE; e *iii*) o modelo de Boletim de Voto à Distância para a Assembleia.

Para participação digital na Assembleia, os acionistas ou seus representantes legais deverão apresentar sua solicitação e se cadastrar previamente por meio do sistema eletrônico de participação à distância na Assembleia, **até o final do dia 30 de junho de 2026**, com acesso pelo *link* <https://assembleia.ten.com.br/362045078>, bem como enviar, por meio do mesmo *link* de acesso, a documentação abaixo indicada, de forma digitalizada:

- **Acionistas Pessoas Físicas:** documento oficial de identificação com foto.



- **Acionistas Pessoas Jurídicas:** *i)* último estatuto ou contrato social consolidado ou de suas alterações e da ata de eleição dos diretores, caso esses não constem do contrato social; e *ii)* documento oficial de identificação, com foto, do(s) representante(s) legal(is).

- **Fundos de Investimento:** *i)* último regulamento consolidado do fundo ou suas alterações, do estatuto ou contrato social consolidado ou suas alterações do seu administrador e da ata de eleição dos diretores do administrador do fundo, caso esses não constem do contrato social; e *ii)* documento oficial de identificação, com foto, do(s) representante(s) legal(is).

Se os acionistas forem representados por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano da data de realização da assembleia, ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador e/ou gestor de fundos de investimento representar seus condôminos, exceto para o caso de pessoas jurídicas que poderão ser representadas por mandatários constituídos de acordo com as regras do Código Civil, conforme decisão do Colegiado da CVM, no Processo RJ2014/3578. Ademais, a procuração deve conter os requisitos elencados no artigo 126 da LS/A. O acionista será exclusivamente responsável pela integridade e confiabilidade dos documentos enviados em forma digitalizada à Companhia. Os acionistas que não enviarem a solicitação de participação e cadastramento no prazo e nas condições acima referidas, não poderão participar da Assembleia.

A Companhia enviará em resposta, pelo e-mail cadastrado no sistema eletrônico, aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação nos prazos e condições acima, um novo *link* de acesso ao sistema eletrônico de participação à distância na Assembleia, que estará disponível **a partir das 8h40min, do dia 02 de julho de 2026**. Não obstante, as informações mais detalhadas sobre o acesso e a utilização do sistema pelos acionistas também serão comunicadas ao mercado e estarão disponíveis nas páginas na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

Em adição à participação pela Plataforma Digital, os acionistas poderão exercer seu direito de voto por meio do Boletim de Voto a Distância (“BVD”), conforme regulamentação aplicável, utilizando (i) seus respectivos agentes de custódia/corretoras; (ii) a central depositária da B3; (iii) o escriturador da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A.; ou (iv) mediante o preenchimento e envio do BVD diretamente à Companhia, por via postal ao endereço de sua sede ou por e-mail para ri.brenergia@engie.com, acompanhado dos documentos de representação/identificação indicados neste edital, conforme o caso. Os procedimentos, prazos e orientações para a utilização do BVD estão disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia (www.engie.com.br/investidores/), na seção Investidores – Voto a Distância.

Florianópolis (SC), 11 de junho de 2026.

Maurício Stolle Bähr
Presidente do Conselho de Administração